



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro

Telefone: (48) 3272 8600 - 3272-8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021

MIRLENE MANES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade através da fundamentação legal e considerações que seguem abaixo:

CONSIDERANDO que a empresa Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda é a concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural no Município de Antônio Carlos/SC;

CONSIDERANDO que a empresa supradita é a única que opera no transporte municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO que, a aquisição dos passes escolares se faz necessária para suprir a demanda de estudantes do município, das escolas municipais e estaduais, bem como para atender as determinações da legislação que trata das diretrizes curriculares. Para o cumprimento do ano letivo, é necessário garantir o oferecimento do acesso e permanência de alunos nas escolas e colégios, contribuindo assim para a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

CONSIDERANDO que nem sempre os estudantes têm o numerário financeiro necessário para pagar a totalidade do passe escolar.

CONSIDERANDO que a partir do ano de 2013 a administração da empresa Biguaçu Coletivos Administração e Participações Ltda é realizada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis – SETUF, inclusive no que se refere à venda de passes escolares;

RESOLVE: Autoriza a aquisição do objeto abaixo descrito:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como no enunciado do Prejulgado n. 0469 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, segundo o qual:

“A aquisição de passagens rodoviárias para atender necessidades da Administração Pública deverá ser precedida de licitação. Existindo, comprovadamente, apenas uma empresa de transporte coletivo rodoviário de passageiros que atenda ao Município, a compra dos bilhetes

de passagem poderá ser feita com fundamento em inexigibilidade de licitação, por inviabilidade do competitivo, por força do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, atentando para o artigo 26 e demais dispositivos dessa Lei, que devem ser observados.”

OBJETO: Aquisição de passes escolares para alunos do ensino médio, técnico e superior, residentes no Município de Antônio Carlos/SC.

VALOR: O valor total referente ao passe escolar para o ensino médio e técnico é de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** e do ensino superior é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, totalizando a presente inexigibilidade o valor de **R\$ 367.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, conforme orçamento previsto.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação de relatório mensal, de acordo com a demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 11 (onze) meses, com início em 01/02/2020 até 31/12/2020.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros da Grande Florianópolis – SETUF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 81840357000180, com endereço na Rua Anitta Garibaldi, 149, Ed. Daniela Conj. 106, Centro, Florianópolis/SC.

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

Dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.008 – Apoio aos Estudantes do Ensino Médio

Despesa: (21) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 - Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.009– Apoio aos Estudantes do Ensino Superior

Despesa: (22) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos/SC, 184892 de janeiro de 2020

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações